

ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO ALGARVE

CIRCULAR

CIRCULAR Nº	DATA	ÉPOCA
10/2020	28/02/2020	2019/2020

DISTRIBUIÇÃO: Clubes; Arbitragem

ASSUNTO: Campeonatos Regionais de Infantis e Campeonatos Regionais de Natação Adaptada de

Inverno

Exmos. Srs.

Por indicação do DTR-NP, Júlio Borja, vimos informar os clubes, no contexto da aproximação dos Campeonatos Regionais de Infantis e Campeonatos Regionais de Natação Adaptada de Inverno, do sequinte:

Tendo presente o espírito inclusivo do ponto 3.1.2. do Regulamento Geral da Analgarve ("Com a excepção de regulamentos específicos que determinem em contrário, as provas de Natação Pura serão, por defeito, abertas a atletas de Natação Adaptada, sem prejuízo de que cada regulamento específico determine algumas condicionantes a esta participação"), o Regulamento dos Campeonatos Regionais de Infantis e Campeonatos Regionais de Natação Adaptada de Inverno aprovado comete o lapso de cair fora do espírito do disposto acima, ao limitar a participação dos atletas de NA (que estarão a disputar títulos regionais) às provas de 50 metros (quando no fim-de-semana seguinte, numa prova para eles menos importante, lhes é concedido nadarem qualquer das provas do programa).

Neste contexto, vem a Analgarve introduzir a seguinte **alteração ao Ponto 9. do Regulamento em questão**: em TODAS as provas do programa deverá entender-se que a competição estará aberta a **"Inf A + Inf B + NA"**, EXCEPTO nas provas das distâncias de 400, 800 e 1500m que não constem do programa do Campeonato Nacional de Inverno de Natação Adaptada.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos e a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Atentamente,

Pela Analgarve Carla Mendes (Presidente da Direção)